

LEI Nº 950, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.



AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal deverá aprovar a seguinte lei:

CONSIDERANDO a importância do esporte na vida social no Município;

CONSIDERANDO fortalecer as práticas desportivas locais, promover a saúde, o lazer e integrar a sociedade;

CONSIDERANDO a realização dos Jogos da 8ª Copa dos Filhos de Chorozinho – José Victor Medeiros de Matos - 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional a 8ª Copa dos Filhos de Chorozinho – José Victor Medeiros de Matos - 2025.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá exclusivamente a realização dos jogos da 8ª Copa dos Filhos de Chorozinho – José Victor Medeiros de Matos - 2025, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação, que serão efetivados pela LICAF (em anexo).

Art. 3º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada ao valor global de **R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais)** a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcela única.

Art. 4º A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 01/12/2025.



CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

8º Copa dos Filhos de Chorozinho – José Victor Medeiros de Matos - 2025	
PREMIADOS	PREMIAÇÃO
Campeão (Sub 11)	R\$ 500,00
Vice- Campeão(Sub 11)	R\$ 300,00
Campeão (Sub 13)	R\$ 500,00
Vice- Campeão(Sub 13)	R\$ 300,00
Campeão (Sub 15)	R\$ 500,00
Vice- Campeão(Sub 15)	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 2.400,00
VALORES REFERENTES À ARBITRAGEM E A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EM TODAS AS FASES	
Organização/Arbitragem	R\$ 2.400,00
Água e alimentação	R\$ 300,00
Valor total R\$ 5.100,00	
Taxa de administração	R\$ 510,00
TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.610,00

Handwritten signature